UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

INSTITUTO DE ENGENHARIA E GEOCIÊNCIAS - IEG

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS EXTENSIONISTAS

O presente edital tem como objetivo a seleção de bolsistas extensionistas, disciplinado pelas normas do Edital Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão - PROCCE - n° 02/2021 - PEC para a execução da ação de extensão cadastrada no SIGAA com o título "Trocas de Saberes em Práticas de Saúde entre Pais ou Cuidador e Cuidadores na Creche", que será realizada no período de 1 de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2022.

1. **PÚBLICO ALVO**
   1.1. Discentes da graduação do curso de farmácia da UFOPA, regularmente matriculado.
   1.2. Não ter concluído outro curso de graduação, exceto os bacharelados interdisciplinares da Ufopa, desde que tenha prosseguido o percurso acadêmico;
   1.3. Não ter reprovação por falta em seu histórico acadêmico, em mais de dois componentes curriculares obrigatórios;
   1.4. Ter disponibilidade mínima de vinte horas semanais para dedicação à execução do plano de trabalho, sem prejuízo das atividades acadêmicas do curso;
   1.5. Não possuir vínculo empregatício;
   1.6. Não estar participando de nenhuma bolsa de estágio dentro ou fora da instituição;
   1.7. Não estar vinculado a outro tipo de bolsa de fomento proveniente de órgãos públicos, exceto bolsa do Programa Nacional de Assistência Estudantil, no âmbito da Pró-Reitoria de Gestão Estudantil e Bolsa Permanência/Mec;
   1.8. Ser titular de conta corrente em qualquer banco, não sendo permitida conta conjunta ou conta poupança;
   1.9. Não apresentou pendências junto à PROCCE.
   1.10. Enquadrar-se nos critérios e instruções definidas no Anexo III - diretrizes para seleção de bolsistas e voluntários - do Edital PROCCE 02/2021-PEC.
   1.11. Não estar cursando o primeiro, o penúltimo ou o último semestre do curso de graduação;
   1.12. Em se tratando de substituição de bolsistas, para a implementação da bolsa ao estudante substituto, será permitido que este esteja cursando o penúltimo ou último semestre do curso de graduação, desde que o período restante para conclusão do curso seja igual ou superior a 30 de novembro de 2022.
   1.13. Para os candidatos excedentes ao número de vagas deve-se observar o item 2.6 do Anexo III do edital PROCCE 02/2021 - PEC.
   1.14. O plano de trabalho relativo ao bolsista selecionado será executado em modalidade presencial, contendo ações remotas ou híbridas.

2. **DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO**

   2.1. A ***1ª Fase (eliminatória):*** *homologação das inscrições*. As inscrições serão realizadas no portal discente do sistema acadêmico da UFOPA, SIGAA. A lista de inscrições homologadas será publicada e os candidatos informados pelo endereço eletrônico de correspondência cadastrado no ato da inscrição.

   2.2. A ***2ª Fase (eliminatória e classificatória):*** os discentes serão avaliados, respeitados os critérios descritos a seguir no item 3.

3. DA SELEÇÃO

3.1. Análise de currículo enviado via plataforma SIGAA no ato da inscrição na ação de extensão.

3.2. Análise do **vídeo gravado** pelo candidato: (a) o vídeo em plataforma digital aberta, como YouTube ou similar, com acesso privado a ele; (b) conceder acesso ao vídeo para os avaliadores destes adital por meio de link (URL) autorizado pelo candidato; (c) o link (URL) do vídeo deverá ser declarado/escrito no campo de "Qualificações" no quadro "Dados do Aluno" no formulário de "confirmação de inscrição para seleção de ação de extensão" no SIGAA, portal do aluno.

3.3. Critérios para a **gravação do vídeo**: (a) nos primeiros 10 segundos do vídeo o candidato gravará seu rosto ao lado de um documento de identificação concedido por órgão público, como SSP/PA, exemplo RG; (b) o tempo mínimo de gravação será de 10 minutos, e 15 minutos no máximo. (c) apresentar um memorial gravado abordando o currículo cadastrado no SIGAA; (d) abordar no memorial os critérios avaliativos como dispostos em ordem no quadro abaixo:

Descrição do critério	Pontuação máxima
Conhecimentos sobre saúde comunitária, experiências	1,0
Conhecimentos sobre SUS e Práticas Integrativas e Complementares	1,0
Egresso de ações de extensão: >10 meses	2,0
Egresso de projetos de pesquisa: >12 meses	0,5
Boa dicção e organização do vídeo	0,5

3.4. Serão avaliados critérios para a seleção dos bolsistas conforme pontuação indicada no quadro abaixo:

Critérios	Pontuação máxima
Análise de Currículo (critérios item 3.3)	5
Vídeo gravado conforme item 3.3	5

3.5. A nota final será composta pela somatória da pontuação obtida na avaliação do vídeo conforme item 3.3 e análise de currículo, com uma casa decimal declarada.

3.6. Os candidatos serão classificados em ordem descrente de pontuação com uma casa decimal.

3.7. Havendo desistência do bolsista, o próximo do cadastro de reserva poderá assumir a vacância da cota.

3.8. Recursos devem ser enviados pelos discentes interessados, de acordo com o cronograma do item 4, e os modelos estão disponíveis nos anexos do edital PROCCE 02/2021 - PEC. As respostas serão enviadas ao e-mail do candidato no prazo estabelecido do edital.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

INSTITUTO DE ENGENHARIA E GEOCIÊNCIAS - IEG

4. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período
Publicação deste edital no site da PROCCE	12/11/2021
Período de inscrições dos discentes no SIGAA	12 até 22/11/2021
Homologação das inscrições no SIGAA, item 2.1	23/11/2021
Interposição de recurso às inscrições, item 3.1	24/11/2021
Período para gravação do vídeo item 3.3	12 até 22/11/2021
Análise do memorial em vídeo, item 2.2	12 até 24/11/2021
Resultado preliminar no SIGAA, item 3.4.	26/11/2021
Interposição de recursos ao resultado preliminar	27/11/2021
Respostas aos recursos recebidos, item 3.8	28/11/2021
Envio e divulgação da Ata de seleção e Resultado final à PROCCE	30/11/2021
Indicação do discente no SIGAA e entrega de documentos dos candidatos selecionados para a bolsa, feito pelo orientador.	2/12/2021

5. DOS RECURSOS

5.1. Os discentes que desejarem impetrar recurso de acordo com o cronograma para cada umas das fases deverá mandar um e-mail para: martinho.leite@ufopa.edu.br no período descrito no cronograma de recurso para cada fase conforme item 4.

5.2. Os recursos serão analisados quanto a sua procedência e caso seja aprovado o recurso, será emitido um novo resultado de acordo com a fase do edital.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os discentes, candidato e contemplado com a cota de bolsa ou voluntário, deverão ter ciência dos termos do Edital PROCCE 02/2021 – PEC, seus anexos e aditivos disponíveis no site da PROCCE/UFOPA.

6.2. Os discentes que se candidatarem às cotas ou voluntários que o fizeram deverão concordar com os termos estabelecidos no Edital PROCCE 02/2021 - PEC e este edital de seleção de bolsista.

6.3. O recebimento da bolsa auxílio está condicionado à homologação de todos os documentos de seleção bem como os documentos do candidato enviados à PROCCE/UFOPA, conforme edital PROCCE 02/2021 - PEC.

Santarém, 10 de novembro de 2021.

Martinho de Souza Leite
siape 1354595
CRF-6178